



# SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO PE004/2024.
- DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
- EDITAL SIMPLIFICADO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS 2024.



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**Processo Adm: Nº 008/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.422.431,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais): **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI** (33174960000127) com o lote: 43 no valor total de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES** (09208153000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 2.296.831,00 (dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e um reais).CENTRAL - BA, 23 de julho de 2024 **PEDRO LUCAS HERMENEGILDO DA SILVAFREIRE**- CONDUCTOR DE PROCESSOS



Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 13 de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar, por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.724,81**

*Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais Oitenta e Um Centavos*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.724,81**

*Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais Oitenta e Um Centavos*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
2018	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
2-716-0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.724,81
	<b>Total.....</b>	<b>2.724,81</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurados no exercício de 2024 das seguintes Fontes de Recursos:

\* 2-716-0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
00731388518  
PREFEITO



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.370.600,00**

*Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.370.600,00**

*Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.06.01	SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-700-0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	405.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB	



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
02.09.03	FUNDEB	
2052	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
2018	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.12.02	UNIDADE DE CULTURA E TURISMO	
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
<b>Total.....</b>		<b>1.370.600,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.05.01	SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
02.06.01	SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.09.03	FUNDEB	
2047	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-540-1070	Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	250.000,00
2052	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
02.11.03	FUNDO MUNIC DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
2018	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
2-716-0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	100,00
	<b>Total.....</b>	<b>1.370.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
00731388518  
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.161.497,71**  
*Tres Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Setenta e Um Centavos*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.161.497,71**  
*Tres Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Setenta e Um Centavos*  
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39.00 1-550-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	305.000,00
3390.39.00 1-576-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	54.700,00
3390.39.00 1-550-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	305.000,00
02.09.03	FUNDEB	
2052	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS	
3190.11.00 1-540-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	625.010,00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	848.787,71



**Prefeitura Municipal de Central**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	<b>Total.....</b>	<b>3.466.497,71</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- \* 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- \* 1-576-0000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
- \* 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- \* 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho

\_\_\_\_\_  
JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
00731388518  
PREFEITO



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 3 de Junho de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 597.600,00**

*Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais*

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 597.600,00**

*Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	700,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-576-0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	54.700,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	6.000,00



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.200,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1-604-0000	Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	140.300,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	80.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.500,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
2018	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	2-716-0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	100,00
02.12.02	UNIDADE DE CULTURA E TURISMO	
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.13.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2115	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>597.600,00</b>
<p>Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.</p>		
02.05.01	SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	700,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-576-0000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	54.700,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	6.000,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.200,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	140.300,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	80.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.048,32



### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.700,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.451,68
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
2018	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.12.02	UNIDADE DE CULTURA E TURISMO	
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.13.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2115	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>597.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

\_\_\_\_\_  
JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
00731388518  
PREFEITO





### Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 20 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.048.787,71**  
*Um Milhão e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais Setenta e Um Centavos*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.048.787,71**

*Um Milhão e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais Setenta e Um Centavos*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>200.000,00</b>
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-700-0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	848.787,71
	<b>Total.....</b>	<b>848.787,71</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- \* 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.



**Prefeitura Municipal de Central**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 20 de Junho de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho

\_\_\_\_\_  
JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
00731388518  
PREFEITO



### Credenciamento



#### EDITAL SIMPLIFICADO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS

*Regulamenta a utilização de espaços públicos em atividades comerciais e cessão de barracas no evento Cultural de Central, "Central Fest 2024".*

O Município de Central, Bahia, por meio da Secretária de Gestão Administrativa, TORNA PÚBLICO que realizará entre os dias 08 a 12 de agosto de 2024, o evento Cultural de Central denominado, "Central Fest 2024", nesta cidade.

#### 1. Do Evento

1.1 O evento cultural de Central, "Central Fest" é um evento que visa, divulgar e incentivar a população local e visitante a conhecer e valorizar a nossa cultura e manter as tradições festivas do município de Central.

1.2 O referido movimento cultural é um importante momento de integração entre a comunidade, resgatando as tradições e elevando a alta estima do nosso povo. A tradicional festa será realizada nos dias **08, 09, 10, 11, e 12 de agosto de 2024**.

#### 2. Da Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes

2.1 A Prefeitura Municipal de Central disponibilizará 30 (dez) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições.

2.2 O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização dos Eventos, sendo divulgado posteriormente pela comissão organizadora.

2.3 Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do evento cultural de Central, "Central Fest", sendo censurado a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.

2.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Comissão Organizadora e Patrocinador, sob pena de multa em valor

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



SECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA



**Prefeitura  
de Central**

equivalente a 30 % (trinta por cento) da taxa paga, ou, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e ainda fechamento da barraca.

2.5 Os barraqueiros serão responsáveis pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

2.6 As taxas seguirão de acordo Decreto nº 092, de 03 de maio de 2021, que fixa a Tabela de Preços Públicos do Município de Central, e comprometam-se a cumprir este edital, bem como efetuarem o pagamento conforme o Anexo I.

### 3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do cadastro de barracas e ambulantes, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, preferencialmente sediados ou residentes e domiciliados em Central-Bahia, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes das Festividades Culturais do município de Central.

3.2 A seleção dos barraqueiros nas respectivas barracas nos circuitos da festa se dará mediante análise documental a ser realizada pela equipe organizadora do evento.

3.3 Após determinado a localização dos participantes será necessário apresentar no ato da assinatura do termo de uso, as seguintes certidões: \* Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de Residência em Central.

3.4 Se restarem barracas disponíveis para concessão, sem que haja interessados sediados ou residentes e domiciliados em Central, aquelas serão disponibilizadas para pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado que residam em outros municípios.

3.5 Não será permitido a venda de bebidas por ambulantes no circuito do Central Fest 2024.

### 4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão comparecer na Secretária de Gestão Administrativa localizado na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA, nos dias 24 a 29 de julho, para

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



SECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA



**Prefeitura  
de Central**

efetuarem sua inscrição e proceder à entrega de documentos, conforme regulamento e cronograma disposto no item 5 deste edital.

### 5. Do Cronograma

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Chamamento Público	23 de julho
02	Período de inscrições e entrega de documentos	24 a 29 de julho
03	Sessão Pública para sorteio dos comerciantes que atuaram na Festa	01 de agosto
04	Reunião com os Comerciantes/Ambulantes	05 de agosto
05	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	06 de agosto
06	Festividades cultural de Central, "Central Fest"	08 à 12 de agosto

### 6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no Instagram oficial do evento @prefeituracentral, no website da Prefeitura de Central [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Estão Administrativa, localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral dos eventos da Prefeitura Municipal de Central/BA.

Central, Ba, 19 de julho de 2024.

Cleontes da Silva  
**Secretário de Gestão Administrativa**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



SECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA



Prefeitura  
de Central

ANEXO I

TABELA DE QUANTIDADE E VALORES DE BARRACAS, AMBULANTES E  
BRINQUEDO PARA O CENTRAL FEST

OBJETO	TAMANHO	VALOR	QUANTIDADE
BEBIDAS	4X4 PRIVILEGIADO	850,00	10
	4X4 ESPAÇO COMUM	700,00	10
COMIDA E BEBIDAS	4 X 4	700,00	5
COMIDA	4 X 4	700,00	10
COMIDA	2 X 2	400,00	10
DRINQUES E COQUITEIS	2X2	400,00	15
AMBULANTES C/ PIPOCAS/ DOCES	UND	300,00	5
PONTO NO CIRCUITO SOMENTE PRA O EVENTO	UND	600,00	-
TRAILERS	UND	600,00	5
AMBULANTES COM BRINQUEDOS	UND	300,00	5
PULA-PULAS	UND	60,00	5
PARQUE DE DIVERSÃO	M <sup>2</sup>	1,00	1

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



SECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA



### Prefeitura de Central

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1) Identificação do Empreendedor</b>	
Nome do Empreendedor:	
<b>NOME DA BARRACA:</b>	
Telefone:	Celular/WhatsApp
Endereço:	
Bairro:	CEP:
RG:	CPF:
E-mail:	
MEI/EI (ou CNPJ da Instituição)	( ) Sim CNPJ:
	( ) Não
<b>2) Identificação da Produtos</b>	
Listar de 01 ou mais produtos / matéria-prima principal, Ex: comida (que tipo), bebida (que tipo)	
1)	9)
2)	10)
3)	11)
4)	12)
5)	13)
6)	14)
7)	15)
8)	16)
<b>3) Identificação de equipamentos que serão utilizados</b>	
Ex: freezer (quantos), geladeira (quantas), fritadeira (quantas)	
1)	6)
2)	7)
3)	8)
4)	9)
5)	10)
<b>4) Identificação de profissionais envolvidos</b>	
Ex: barman (quantos); cozinheiro (quantos)	
1)	6)
2)	7)
3)	8)
4)	9)
5)	10)

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de uso e exploração comercial de barracas, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital/regulamento e me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



SECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA



**Prefeitura  
de Central**

---

Responsável pelo estabelecimento

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---